

DECRETO Nº 4.077, de 11 de agosto de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-248.020,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTES

1.09.0.27.122.001 31911300

6.2309

010000

8.305,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	200.000,00
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31911300	010000	16.600,00
6.2317		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31911300	010000	12.615,00
6.2322		
1.18.0.26.128.001 33903300	010000	3.500,00
6.2466		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 31901301	010101	7.000,00
2.2393		
TOTAL		
		248.020,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.01.126.001 44905200	010000	20.000,00
4.2340		
1.02.0.04.122.000 33903200	010000	10.000,00
8.2410		
1.02.0.04.122.001 44905200	010000	50.000,00
6.1301		
1.02.0.04.122.001 33903900	010000	40.000,00
6.2301		
1.02.0.04.128.001 33901400	010000	30.000,00
3.2325		
1.02.0.04.128.001 33903900	010000	10.000,00
3.2325		
1.02.0.04.131.001 33903600	010000	15.000,00
6.2412		
1.02.0.06.091.000 44905200	010000	25.000,00
8.1325		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTES

1.09.0.27.122.001 31901100	010000	7.900,00
6.2309		
1.09.0.27.122.001 31901600	010000	405,00
6.2309		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

1.15.0.04.122.001 31901100	010000	16.600,00
6.2317		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.18.0.26.122.001 33903900	010000	3.500,00
6.2322		
1.18.0.26.453.000 33903000	010000	12.615,00
3.2472		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.001 31901100	010101	7.000,00
2.2393		

TOTAL

248.020,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal